

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 412/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 088/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 08/05/2018 e republicado em 17/05/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900290/2018-01, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 088/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação (ENE 9002902018/11) | Quantidade | Unidade | Marca | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|------------|----------|---------|------------|----------------|--------------|
| Fornecedor: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 20.344.116/0001-55, estabelecida à Rua Melchíades Crispim, 900, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-500, representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Carmen Lúcia Alves Lourenço, brasileira, casada, portadora da CI n.º. 5725685 SSP/GO e do CPF n.º. 027.491.701-76, residente e domiciliada à Av. Tocantins, Qd. 45, Lt. 19, Jóquei Clube, Anápolis/GO, CEP: 75095-530 | | | | | | | |
| 41 | Fio absorvível sint. Multifil. Trancado n.0 c/ 70cm aprox. - c/ ag. 1/2 circ. Cil. de 2,5 a 2,6cm emb. PGC e/ou aluminizada cx. C/ 24 ou 36 env. Gastrointestinal. Reg. Anvisa. | 312 | Envelope | Bioline | Bioline | R\$ 7,76 | R\$ 2.421,12 |
| 48 | Fio de algodão preto/azul n. 0 (15 x 45 por env.) s/ agulha, emb. PGC e/ou aluminizada cx c/ 24 env. | 744 | Envelope | Bioline | Bioline | R\$ 1,75 | R\$ 1.302,00 |
| 50 | Fio de polipropileno azul n. 7-0 c/ 75cm aprox c/ 2 ag 3/8 circ. Cil. de 1,0 cm emb. PGC e/ou aluminizada cx c/ 24 env, cardiovascular | 144 | Envelope | Bioline | Bioline | R\$ 18,79 | R\$ 2.705,76 |
| 74 | Tela cirúrgica de polipropileno tamanho 15x15 cm, estéril em raio gama ou oxido de etileno embalagem individual em TYUEC/PGC, Reg. MS | 50 | Unidade | Bioline | Bioline | R\$ 59,69 | R\$ 2.984,50 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Assinatura
ABC

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

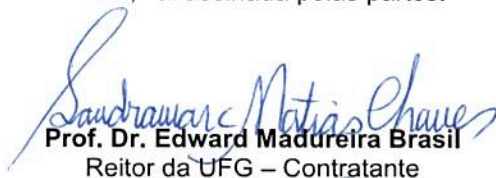
- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 24 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Sandra Maria Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria UFG


Sra. Carmen Lúcia Alves Lourenço
Sócia Administradora - Contratada


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018**

| | | | | |
|-------------|--|-------------|-----------|--------------|
| Item | Fornecedor: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA - EPP , inscrita no CNPJ 04.040.383/0001-82, estabelecida à Rua Salto Grande, 646, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP: 13.040-001, representada por sua Sócia Proprietária, a Sra. Celeste Aparecida Camargo de Barone, brasileira, viúva, portadora da CI nº. 7.535.225-4 e do CPF nº. 044.153.908-46, residente e domiciliada na Rua Turmalina, 79, Parque São Quirino, Campinas/SP, CEP: 13.088-470 | | | |
| 74 | Tela cirúrgica de polipropileno tamanho 15x15 cm, estéril em raio gama ou oxido de etileno embalagem individual em TYUEC/PGC, Reg. MS. Marca: Abdotex | 50 unidades | R\$ 59,69 | R\$ 2.984,50 |

Shave

[Assinatura]